

EDITAL N. 06/2021 RESULTADO DOS PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2021.2 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A direção da FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista dos APROVADOS nos processos seletivos para ingresso no Curso de Direito em 2021.2:

Somente são apresentados os candidatos devidamente inscritos e aprovados.

ENEM

CANDIDATO

ERIK J. K.

RESULTADO

APROVADO

VESTIBULAR

CANDIDATO

PRICIELY B.R.J.

RESULTADO

APROVADA

PORTADOR DE DIPLOMA

CANDIDATO

URSULA B. DO P. G.
CLEUZI C. DE P.
ROSEMARI M. O. DE J.
CHRISTINA G. L.

RESULTADO

APROVADA
APROVADA
APROVADA
APROVADA



Se seu nome não consta na lista é porque houve a reprovação ou desclassificação (candidato que não completou alguma das fases do processo seletivo, entrega incompleta de documentação ou não atingiu a nota mínima 6 na redação).

Os aprovados acima devem proceder com a pré-matrícula online a partir de link que será encaminhado para o e-mail cadastrado e após a confirmação da matrícula **presencial** - AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR, mediante **agendamento** de hora via TEL.: (41) 3501-7455 ou e-mail: contato@fapad.edu.br - colocando no Assunto "Agendamento Matrícula NOME CANDIDATO" - **e atendendo aos protocolos de biossegurança**, a partir do dia **23 de agosto de 2021 até impreterivelmente o dia 30 de agosto de 2021** apresentando os documentos conforme descrito no EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2021.2, disponível [aqui](#) para conferência.

Os aprovados nos Processos Seletivos para ingresso no Curso de Direito em 2021.2 devidamente convocados conforme Editais publicados no sítio eletrônico da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito que não comparecerem para efetuar a matrícula até o dia 30 de agosto de 2021 automaticamente abrem mão da vaga, não havendo mais nada a reivindicar.

O texto do edital incorpora a redação retificadora preservando-se o conteúdo normativo.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Rosane Kotolelo Wendpap
Direção